



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 009/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
422.364,80.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.551/2019 de 05 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1.536/2018, de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito suplementar no valor de R\$ **422.364,80** (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a suplementação das seguintes nomenclaturas orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09-	Sec.Mun.Desenv.,Ind.,Com.,e Turismo	
02-	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0094-	Promoção de Turismo	
1118	Construção/Ampliação Praça Central	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (Ministério Do Turismo 1082)	422.364,80
Total		422.364,80

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão

I - de Superávit Financeiro relativo ao Contrato de Repasse nº 870308/2018 recurso disponível na Caixa Econômica Federal, Ag. 0464 conta corrente 006.00047167-9 no valor de R\$ 30.013,61 e por Auxílio/Convênio o valor de R\$ 121.875,00 relativo ao 50% restante do contrato de repasse.

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

II – Auxílio/Convênio relativo ao contrato de repasse nº 1058.585-55 no valor de R\$ 270.476,19 firmado junto ao Ministério do Turismo.

Total R\$ 422.364,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP
Assessora de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.